



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• Às comissões.

Ibiúna, 31/10/19

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 20 /2019

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2019

"Fica Modificado o inciso VII do Artigo 89 do Projeto de Lei Complementar Nº 175/2019, passando a conter a seguinte redação."

Art. 89 - Os Condomínios Horizontais de Lotes Urbanos atenderão obrigatoriamente as seguintes exigências:

I.....

II.....

III.....

IV.....

V

VI

VII - Será destinada uma área ao Município, em área livre e edificável, ao equivalente a 5% (cinco por cento) do total da área do condomínio, com mínimo de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), para os empreendimentos superiores a 10.000,00 metros", a qual será destinada à implantação de equipamentos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer ou áreas verdes e similares fora da área do condomínio, podendo se aplicar, em relação às áreas verdes, as regras de compensação ambiental, em outras áreas públicas ou privadas, indicadas pela Secretaria de Meio Ambiente e **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA** mediante termo de compromisso que constará prazo e demais obrigações assumidas pelo empreendedor;

JUSTIFICATIVA

Justifica – se a presente emenda modificativa., tendo em vista que após uma análise aprofundada e técnica AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2019, com setores da sociedade como o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiúna - CONDEMA Ibiúna, SOS ITUPARARANGA, técnicos ambientais, engenheiros, arquitetos, agrimensores e grande parte da sociedade, ficou acertado que tal projeto que é de extrema importância ao nosso Município necessita de alguns ajustes e, dessa forma foi criada tal emenda modificativa que vai contribuir



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

sistematicamente com o sucesso do mencionado projeto de Lei complementar.

241

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento
ao Douto Plenário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2019.**


ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
VEREADORA

